



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

JUSTIFICATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2023.1215-01/SEMED

ASSUNTO:

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº **012/2022-FME**, celebrado com a **LUNA NUNES CERQUEIRA**, com o objeto de aquisição parcelada de **RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45)**, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, infra-assinada, em observância ao disposto no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando previsto na Cláusula Quinta, item "5.1" do mesmo a possibilidade de prorrogação de vigência:

"5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento."

2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sr. VALDILENO DE ALMEIDA VIANA, a CONTRATADA tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA, mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar com a Administração Pública.

4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Dada a natureza dos serviços e saldo suficientes para a continuidade de execução dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a CONTRATADA, até a presente data tem executado o objeto do contrato de forma satisfatória, sugerimos, de acordo com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, seja efetuada a prorrogação da vigência do contrato, compreendidos de **01/01/2024** à **01/05/2024**.

5- DA VANTAJOSIDADE:

Consultada a CONTRATADA, a mesma concorda em manter os mesmos preços e condições do instrumento inicial, evitando-se assim, que esta administração tenha custos com a realização de novo processo licitatório.

6- DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR:

Os quantitativos de serviços, o preço unitário e o valor global estimado do instrumento de prorrogação, estão discriminados no quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço / R\$	
					Unitário	Total
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13).	PARAGÁS	Unid.	200	110,00	22.000,00
02	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em cilindro de 45 Kg (P-45).	PARAGÁS	Unid.	240	485,00	116.400,00
Valor Global						138.400,00

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco, 20 de dezembro de 2023.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria 600/2021-GP